

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 30064/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú

DATA DE ENTRADA: 12/03/2024

ASSUNTO: Licitação - 00005/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação de atração artística musical, de renome regional, Gleydson Gavião para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB, no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração

mínima de 090min

INTERESSADOS:

Jeferson Douglas da Silva

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: a pretensa contratação de artista do ramo musical, visando apresentação durante o evento "Festa de São José 2024", que é a tradicional festa do padroeiro da cidade, sugerindo-se a contratação da cantor "Gleydson Gavião", conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo(DCTur).

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Apresentação do cantor "Gleydson Gavião", no evento público denominado "Festa de São José 2024", no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1	60.000,00	60.000,00
		EDE CONTENTO NEEDE DE TOUR MONTE MEN LE PRESENTANT DE LA PRESENTANT DE LA PRESENTANT DE LA PRESENTANT DE LA PE		Total	60.000.0

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Início: 00h dia 18 de março de 2024.

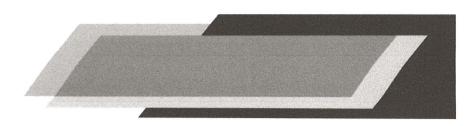
Conclusão: 090min do dia 18 de março de 2024.

- 4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
 - 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.
- 4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Çamalaú - PB, 08 de março de 2024.

Sécretario de Cultura Mat n.º 202358





PROPOSTA DE VALOR

Recife, 07 de Março de 2024.

À Prefeitura Municipal de Camalau-PB

Venho através desta, apresentar proposta de apresentação artística do GLEYDSON GAVIÃO, na FESTA DE SÃO JOSÉ, em Camalau/PB, no dia 18 de Março, com duração de 90 minutos, com 16 integrantes, inclusive do valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme descrito abaixo:

ATRAÇÃO	LOCAL	DATA	VALOR
GLEYDSON GAVIÃO	Camalau -PB	18 DE MARÇO de 2024	R\$ 60.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

RELAÇÃO DE CUSTOS

Cachê Banda:	R\$29.000,00
Cachê Técnica:	R\$9.000,00
Serviços de Hospedagem:	R\$3.500,00
Serviços de Alimentação:	그 아니는 그 아니는 그 아니는 그 아니는 그는 그 아니는 그는 그 아니는 그 아니는 그 아니는 그 아니는 그는 그 아니는 그는
Serviços de Translado:	R\$3.500,00
Carregadores:	R\$1.000,00
Tributos:	

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.03.07 17:03:08 -03'00'

BRUNO DOMINGOS DA SILVA

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.924.119/0001-30

RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400
ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM

Proposta e Anexos - IDEA PRODUCOES E LOCACAO D... Doc. 30064/24. Data: 12/03/2024 11:08. Responsável: Jeferson D. da Silva. Impresso por convidado em 13/03/2024 13:33. Validação: 5C3B.5686.A503.99DD.6F7C.FD48.4228.0984.





00000902

Data e Hora de Emissão 28/08/2023 13:52:10

Código de Verificação

GYNG-5JK9

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD

Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF PE

E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CPF/CNPJ: 08.113.466/0001-05

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R RAMIRO PEREIRA DA SILVA 17 - CENTRO - CEP: 59535-000

Município: Lajes

UF: RN E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente à apresentação artística do cantor Gleydson Gavião, no dia 26.08.2023, no município de Lajes-RN, na Expolajes 2023.

Dados Bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-8

OBS: Empresa optante pela PERSE, de acordo com portaria ME N. 7.163 de 21 de junho de 2021, sendo isenta durante o período de 60 meses dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e CONFINS.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 70.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Alíquota (%) 0,00 0,00 70.000,00 2,00% 1.400,00 0,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Lajes RN.
- Esta NFS-e não gera crédito.





00000930

Data e Hora de Emissão 22/11/2023 12:00:43

Código de Verificação **RVR3-TWB8**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF: PE

E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

Inscrição Municipal: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CPF/CNPJ: 01.612.538/0001-10

Endereço: RUA ESPLANADA BOM JESUS S/N, CENTRO - PB - CEP: 58123-000

Município: Boa Vista

UF: PB

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação artística d<mark>e Gleydson Ga</mark>vião e banda, <mark>no dia 25.11.2023,</mark> nas festividades do Padroeiro do município de Boa Vista-PB.

Dados Bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-8

Obs empresa optante pela Perse.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 75.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Deduções (R\$) Alíquota (%) 0,00 0,00 75.000,00 5,00% 3.750,00 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Boa Vista PB.
- Esta NFS-e não gera crédito

Proposta e Anexos - IDEA PRODUCOES E LOCACAO D... Doc. 30064/24. Data: 12/03/2024 11:08. Responsável: Jeferson D. da Silva Impresso por convidado em 13/03/2024 13:33. Validação: 5C3B.5686.A503.99DD.6F7C.FD48.4228.0984.





00000921

Data e Hora de Emissão 10/10/2023 13:31:50

Código de Verificação

MQH4-AM6L

PRESTADOR DE SERVICOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife UF PE E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CPF/CNPJ: 08.927.105/0001-00 Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Professor Moreira 21 - CENTRO - CEP: 58233-000

Município: Araruna

UF: PB

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação artística de Gleydson Gavião, no dia <mark>14.10.2023,</mark> no evento Araruna Moto Fest 2023, na cidade de Araruna-PB, conforme contrato 0087/2023.

Dados Bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-8

Obs: empresa optante pela Perse, de acordo com portaria me n 7.163 de 21 de junho de 2021, sendo isenta durante o período de 60 meses dos impostos federais.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) 0,00 0,00 80.000.00 2,00% 0,00 1.600,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Araruna PB.
- Esta NFS-e não gera crédito





00000942

Data e Hora de Emissão 27/12/2023 10:04:12

Código de Verificação L1G1-JAL9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD

Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF: PE

E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CPF/CNPJ: 08.919.425/0001-00

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R José Francisco de Araujo 62 - CENTRO - CEP: 58155-000

Município: Soledade

UF: PB

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação do cantor Gleydson Gavião, no dia e 30.12.2023, na cidade de Soledade-PB

Dados bancários Banco Itaú Aq 3211 Cc 19321-8

Obs empresa optante pela Perse.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00 0,00 80.000,00 5,00% 4.000,00 0,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024
- Esta NFS-e não gera crédito.



Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo
Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º. 56, Centro - CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 00012/2024 Origem: Diretoria de Contratações e Compras

Modalidade: Inexigibilidade 0005/2024

Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística do ramo musical do cantor Glaydson Gavião, para apresentação durante a festa do Padroeiro São José no Municipio de Camalaú.

Anexos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Pesquisa de Preços, Certidão de Crédito Orçamentário, Minutas do Contrato, Checklist do Controle Interno.

PARECER

EMENTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º. 14.133/21. CONTRATAÇÃO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA **OPINIÃO** PÚBLICA. **ASPECTOS JURÍDICOS** ANALISADOS. PLANEJAMENTO, DEFINIÇÃO DO OBJETO. REGULARIDADE. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Recebi em 11/03/2024; Vistos etc.

- DO RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade atípica de justificativa de Inexigibilidade de licitação, que objetiva a contratação dos serviços de apresentação artística do ramo musical do cantor Glaydson Gavião, para

8

apresentação durante a festa do Padroeiro São José no Municipio de Camalaú, conforme detalhamento constante no ETP e no TR.

Foi eleito o procedimento na modalidade atípica de inexigibilidade de licitação.

Os autos foram formalizados e instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, e enviados para esta Assessoria na forma estabelecida na Lei n.º. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º. n.º. 220/2022, de 19/10/2022:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) de fls. 06/07;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) de fls. 08/11;
- Termo de Referência (TR) de fls. 12/14;
- Pesquisa de Preços de fls. 15/19;
- Certidão de Crédito Orçamentário de fls. 59;
- Termo de Autuação do Processo de fls. 01/02;
- Minuta do respectivo contrato de fls. 60/64.

É o relato, passo a opinar.

- DA APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Trata-se de procedimento licitatório que tem sua motivação em hipótese de contratação direta em função de situação caracterizadora de inexigibilidade de licitação.

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, notadamente os elementos constantes na minuta do futuro contrato. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação

direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por <u>inexigibilidade de licitação</u>, <u>nos termos do art. 74</u>, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento legal no artigo 74, inciso II da Lei n.º. 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 (\ldots)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O artigo supracitado, estabelece a princípio que a licitação será inexigível sempre que a competição for impossível. Contudo as hipóteses dispostas na lei não são taxativas, mas meramente exemplificativas.

No caso em analise, a contratação referida pela Administração, sem a realização de prévia licitação, somente será possível se preenchidos os requisitos para a inexigibilidade de licitação, previstos no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública, relativamente ao trabalho desenvolvido pelo profissional escolhido.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou <u>por meio de empresário exclusivo</u>, sendo assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no país ou em estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. No caso, a Secretaria acosta contrato de exclusividade com o intuito de amparar a contratação de fls 21/23.

No que diz respeito ao segundo requisito, observa-se, a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma, a consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública. No caso, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo de fls. 24/34.

- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Nas contratações diretas a Lei exige que o contrato somente seja celebrado após a observância das etapas do procedimento cuja instrução mínima está contida no artigo 72 da Lei n.º. 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, da Lei nº. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina apresentação do respectivo documento de formalização da demanda, também foi apresentado o estudo técnico preliminar e o respectivo Termo de Referência, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda, o prazo de disponibilização do serviço, a regra de que o pagamento será efetuado, cumprimento da perfeita execução do objeto, bem como os requisitos da contratação.

Consta nos autos a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, o preço da contratação foi justificado com a

juntada de notas fiscais, fls. 16/19, relacionadas a contratações entre a pretensa e

terceiros. Os documentos do futuro contratado (comprovante de inscrição e situação

cadastral, regularidade do FGTS-CRF, negativa cível, trabalhista, federal, estadual e

municipal e declaração), ora anexados, comprovam que o particular preenche os

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias.

- DA PUBLICIDADE:

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro

teor do aviso de contratação direta e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato de contratação

direta no Boletim Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos

Municípios da Paraíba, conforme determinam os art. 54, caput e parágrafos 1º e 4º da

Lei Municipal nº 622, de 06 de novembro de 2023.

- DA CONCLUSÃO:

Ante a tudo que exposto foi, nos limites da análise jurídica e excluídos os

aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando

a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a

natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a

legislação que rege a matéria, opina-se pela possibilidade jurídica do prossequimento

do presente processo.

É o Parecer.

Camalaú (PB), em 11 de março de 2024.

EMERSON DARIO
CORREIA

Assinado de forma digital
por EMERSON DARIO
CORREIA LIMA:82631522400

LIMA:82631522400 Dados: 2024.03.11 13:12:57 **Emerson Dario Correia Lima**

Advogado Contratado

OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme

Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022)

5



Processo Administrativo n.º 00012/2024 Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00005/2024

Objeto: Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleidson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 622, de 1 de novembro de 2023, faz saber que.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva a Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleidson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB, elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30

- Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Camalaú(PB), 11 de março de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439 Dados: 2024.03.11 13:46:33

Assinado de forma digital por UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439

-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: a pretensa contratação de artista do ramo musical, visando apresentação durante o evento "Festa de São José 2024", que é a tradicional festa do padroeiro da cidade, sugerindo-se a contratação da cantor "Gleydson Gavião", conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo(DCTur).

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAI
	Apresentação do cantor "Gleydson Gavião", no evento público denominado "Festa de São José 2024", no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1	60.000,00	60.000,0
Englishment of all the services and the services and	atribuição da organização do evento.			Total	60.

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Início: 00h dia 18 de março de 2024.

Conclusão: 090min do dia 18 de março de 2024.

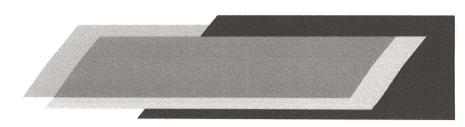
- 4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
 - 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.
- 4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Çamalaú - PB, 08 de março de 2024.

Sécretario de Cultura Mat n.º 202358

0015





PROPOSTA DE VALOR

Recife, 07 de Março de 2024.

À Prefeitura Municipal de Camalau-PB

Venho através desta, apresentar proposta de apresentação artística do GLEYDSON GAVIÃO, na FESTA DE SÃO JOSÉ, em Camalau/PB, no dia 18 de Março, com duração de 90 minutos, com 16 integrantes, inclusive do valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme descrito abaixo:

ATRAÇÃO	LOCAL	DATA	VALOR
GLEYDSON GAVIÃO	Camalau -PB	18 DE MARÇO de 2024	R\$ 60.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

RELAÇÃO DE CUSTOS

Cachê Banda:	R\$29.000,00
Cachê Técnica:	R\$9.000,00
Serviços de Hospedagem:	R\$3.500,00
Serviços de Alimentação:	
Serviços de Translado:	R\$3.500,00
Carregadores:	R\$1.000,00
Tributos:	

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.03.07 17:03:08 -03'00'

BRUNO DOMINGOS DA SILVA

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.924.119/0001-30

RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400
ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM

0020





00000902

Data e Hora de Emissão 28/08/2023 13:52:10

Código de Verificação

GYNG-5JK9

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF PE

E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CPF/CNPJ: 08.113.466/0001-05

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R RAMIRO PEREIRA DA SILVA 17 - CENTRO - CEP: 59535-000

Município: Lajes

UF: RN E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente à apresentação artística do cantor Gleydson Gavião, no dia 26.08.2023, no município de Lajes-RN, na Expolajes 2023.

Dados Bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-8

OBS: Empresa optante pela PERSE, de acordo com portaria ME N. 7.163 de 21 de junho de 2021, sendo isenta durante o período de 60 meses dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e CONFINS.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 70.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Alíquota (%) 0,00 0,00 70.000,00 2,00% 1.400,00 0,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Lajes RN.
- Esta NFS-e não gera crédito.





00000930

Data e Hora de Emissão 22/11/2023 12:00:43

Código de Verificação **RVR3-TWB8**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF: PE

E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CPF/CNPJ: 01.612.538/0001-10 Inscrição Municipal: ----

Endereço: RUA ESPLANADA BOM JESUS S/N, CENTRO - PB - CEP: 58123-000

Município: Boa Vista

UF: PB

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação artística d<mark>e Gleydson Ga</mark>vião e banda, <mark>no dia 25.11.2023,</mark> nas festividades do Padroeiro do município de Boa Vista-PB.

Dados Bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-8

Obs empresa optante pela Perse.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 75.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Deduções (R\$) Alíquota (%) 0,00 0,00 75.000,00 5,00% 3.750,00 0,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Boa Vista PB.
- Esta NFS-e não gera crédito





00000921

Data e Hora de Emissão 10/10/2023 13:31:50

Código de Verificação

MQH4-AM6L

PRESTADOR DE SERVICOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF PE

E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CPF/CNPJ: 08.927.105/0001-00

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Professor Moreira 21 - CENTRO - CEP: 58233-000

Município: Araruna

UF: PB

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação artística de Gleydson Gavião, no dia <mark>14.10.2023,</mark> no evento Araruna Moto Fest 2023, na cidade de Araruna-PB, conforme contrato 0087/2023.

Dados Bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-8

Obs: empresa optante pela Perse, de acordo com portaria me n 7.163 de 21 de junho de 2021, sendo isenta durante o período de 60 meses dos impostos federais.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) 0,00 0,00 80.000.00 2,00% 0,00 1.600,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Araruna PB.
- Esta NFS-e não gera crédito





Número da Nota 00000942 Data e Hora de Emissão 27/12/2023 10:04:12

Código de Verificação

L1G1-JAL9

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife UF: PE E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CPF/CNPJ: 08.919.425/0001-00 Inscrição Municipal: ----

Endereço: R José Francisco de Araujo 62 - CENTRO - CEP: 58155-000 Município: Soledade UF: PB E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação do cantor Gleydson Gavião, no dia e 30.12.2023, na cidade de Soledade-PB

Dados bancários Banco Itaú Aq 3211 Cc 19321-8

Obs empresa optante pela Perse.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00 0,00 80.000,00 5,00% 4.000,00 0,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024
- Esta NFS-e não gera crédito.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa Contratação de atração artística musical de renome regional para se apresentar na tradicional festa de São José 2024, que é a tradicional festa do padroeiro do município sugerindo-se a contratação do cantor "Geydson Gavião", conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo(DCTur).

3. Necessidade da contratação:

A tradicional festa de São José da cidade de Camalaú é um dos maiores eventos culturais do município, onde, todos os anos, nesse período, celebra-se essa tradicional festa cultural. A presença de um artista na festa pode enriquecer a experiência dos participantes e desempenhar um papel importante na preservação e promoção da cultura local. A música, dança ou apresentação artística pode criar um ambiente festivo e alegre, contribuindo para o clima de celebração. A presença de um artista talentoso pode atrair pessoas de diferentes idades e origens, promovendo a interação social e fortalecendo os laços comunitários. Ainda, do ponto de vista cultural, a presença de um artista na festa pode ajudar a preservar e promover as tradições locais. O artista pode apresentar músicas, danças ou performances que reflitam a identidade cultural da comunidade de Camalaú-PB, transmitindo conhecimentos e valores ancestrais para as gerações mais jovens. Além disso, a contratação de um artista pode incentivar a produção artística local e estimular o talento dos artistas da região, promovendo a continuidade e a renovação das expressões culturais tradicionais. A atração artística **Geydson Gavião** é um cantor já bastante conhecido no cenário regional, pois com o gênero forró, anima o público por onde passa, principalmente no citado gênero musical que é, típico das celebrações dessa época.

4. Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Apresentação do cantor "Geydson Gavião", no evento público denominado "Festa de São José 2024", no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 00h, do dia 18 de março de 2024, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes. Conclusão: 090min a contar do início da apresentação.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Pretensa contratação da artista do ramo musical acima identificada. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 30064/24. Data: 12/03/2024 11:08. Responsável: Jeferson D. da Silva. Impresso por convidado em 13/03/2024 13:33. Validação: 2099.9039.9AD7.1BD3.A6B1.46B8.19E7.4C66.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00, onde esse valor está abaixo das comprovações de apesentações feitas e juntadas ao rol de documentos enviados.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Apresentação do cantor "Geydson Gavião", no evento público denominado "Festa de São José 2024", no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	01	60.000,00	60.000,00
				Total	60.000,0

10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Apresentação do cantor "Geydson Gavião", no evento público denominado "Festa de São José 2024", no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por tratar-se de contratação de ítem único.

12. Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo beneficio, relativamente a apresentação musical durante o evento em destaque.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de forca maior. DEN 23 Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Impactos ambientais e mitigação dos efeitos :

Um aspecto importante a ser considerado em relação aos impactos ambientais do show artístico musical do cantor **Geydson Gavião**, na tradicional "festa de São José 2024" é o consumo de energia elétrica. Shows musicais de grande porte geralmente demandam um alto consumo de energia, principalmente para alimentar os equipamentos de som, iluminação e estruturas adicionais.

Para mitigar os efeitos adversos desse consumo excessivo de energia, algumas medidas podem ser adotadas:

1. Conscientização e educação ambiental: Promover a conscientização sobre os impactos ambientais do evento é fundamental. Isso pode ser feito através de campanhas de educação ambiental direcionadas ao público, informando sobre a importância da sustentabilidade e incentivando práticas ambientalmente responsáveis, como a separação de resíduos e o consumo consciente de recursos naturais.

Além disso, é importante que a organização do evento esteja em conformidade com as leis e regulamentações ambientais locais, garantindo a correta destinação dos resíduos gerados e evitando danos à flora e fauna da região. A realização de uma avaliação de impacto ambiental prévia também pode ser uma medida importante para identificar e mitigar potenciais danos ao meio ambiente.

Para mitigar os impactos ambientais e adotar medidas sustentáveis durante o show, algumas ações podem ser consideradas:

- 1. **Gestão de resíduos**: Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, promovendo a separação adequada dos materiais recicláveis e orgânicos durante o evento. Disponibilizar lixeiras de coleta seletiva em pontos estratégicos para incentivar o descarte correto por parte do público.
- 2. **Alimentação sustentável**: Estimular a oferta de alimentos orgânicos e de produção local, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Evitar o uso de descartáveis e incentivar a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
- 3. **Conscientização ambiental**: Realizar ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental durante o evento, por meio de campanhas educativas, palestras e materiais informativos. Incentivar a participação do público em ações sustentáveis, como plantio de árvores ou coleta de resíduos.

Essas medidas são apenas algumas sugestões e podem ser adaptadas de acordo com as características e recursos disponíveis no local do evento. É importante que a produção do show de **Geydson Gavião** estejam comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental, buscando minimizar os impactos negativos e promover um evento mais sustentável.

16. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 08 de março de 2024.

Marinaldo Silva Sousa

Secretario de Cultura - Mat n.º 202358

00/23

Secretaria Municipal de
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ofício 0006/2024

Camalaú(PB), em 08 de março de 2024.

Ilustre Senhor Secretário,

Assunto: Encaminha Documento de Formalização de Demanda – Contratação de atração artística musical para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro).

Faço uso do presente expediente para, ao cumprimentá-lo, encaminhar a Vossa Senhoria o "Documento de Formalização de Demanda" (DFD), referente à necessidade de contratação da atração artística musical de renome regional, para a apresentação durante a tradicional "festa de São José 2024" (festa do padroeiro), onde constam as informações sobre o objeto, a sugestão sobre a forma de contratação, a sua justificativa, estimativas de quantitativos e custos, previsão inicial de assinatura do contrato, dados dos créditos orçamentários, dentre outros...

Sendo assim, submeto este DFD à Vossa Senhoria para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar(ETP), se for o caso, bem como para os impulsos processuais consequentes.

Cordialmente,

José Auri dos Santos Queiroz

Diretor de cultura e turismo Mat. 202401

> 0005 24



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Diretoria de Cultura e Turismo	
Nome do Responsável: José Auri dos Santos Queiroz	Matrícula: 202401
e-mail:auryqeiroz@gmail.com	Celular/WhatsApp: (83)
	9.8216-9014
Objeto: (X) Serviço NÃO Continuado () Serviço de Obra/Engenharia () Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de ob () Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de ob () Material Permanente	
() Material Permanente/equipamento	
Forma de Contratação Sugerida: (X) Inexigibilidade () Dispensa () Pregão () Concorrência () Diálogo Competitivo () Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão	

01) Justificativa da necessidade da contratação da solução: A tradicional festa de São José da cidade de Camalaú é um dos maiores eventos culturais do município, onde, todos os anos, nesse período, celebra-se essa tradicional festa cultural. A atração artística "Gleydson Gavião" é um cantor bem conhecido no cenário regional, pois com o gênero forró, anima o público por onde passa, principalmente nesse gênero musical citado, que nesse caso é típico das celebrações dessa época.

02) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Um show artístico, com duração de 090*min*, no dia 18 de março de 2024.

03) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 15/03/2024, momento anterior ao show artístico da referida atração da atração musical

po06 25

04) Créditos Orçamentários:

- 4.1. Valor estimado da contratação: R\$60.000,00(Sessenta mil reais)
- 4.1.1. Valor Estimado/Custeio: R\$60.000,00(Sessenta mil reais)

05) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:

Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa

Fiscal do Contrato: José Auri dos Santos

Matrícula: 202358

Queiroz Mat. 202401

José Auri des Sontes Queires

Submeto este Documento de Formalização de Demanda(DFD) para avaliação do Secretário Municipal de Cultura.

José Auri dos Santos Queiroz

Diretor de Cultuta e Turismo Mat. 202401

Ciente em 08/03/2024

Secretário Municipal de Cultura Matrícula n.º 202358

0907 26



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: a pretensa contratação de artista do ramo musical, visando apresentação durante o evento "Festa de São José 2024", que é a tradicional festa do padroeiro da cidade, sugerindo-se a contratação da cantor "Gleydson Gavião", conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo(DCTur).

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Apresentação do cantor "Gleydson Gavião", no evento público denominado "Festa de São José 2024", no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1	60.000,00	60.000,00
		EDE CONTENTO NEEDE DE TOUR MONTE MEN LE PRESENTANT DE LA PRESENTANT DE LA PRESENTANT DE LA PRESENTANT DE LA PE		Total	60.000.0

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Início: 00h dia 18 de março de 2024.

Conclusão: 090min do dia 18 de março de 2024.

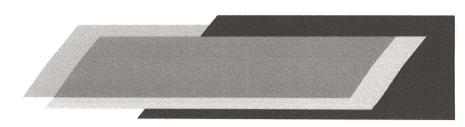
- 4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
 - 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.
- 4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Çamalaú - PB, 08 de março de 2024.

Secretario de Cultura Mat n.º 202358

0027





PROPOSTA DE VALOR

Recife, 07 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Camalau-PB

Venho através desta, apresentar proposta de apresentação artística do GLEYDSON GAVIÃO, na FESTA DE SÃO JOSÉ, em Camalau/PB, no dia 18 de Março, com duração de 90 minutos, com 16 integrantes, inclusive do valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme descrito abaixo:

ATRAÇÃO	LOCAL	DATA	VALOR
GLEYDSON GAVIÃO	Camalau -PB	18 DE MARÇO de 2024	R\$ 60.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

RELAÇÃO DE CUSTOS

Cachê Banda:	R\$29.000,00
Cachê Técnica:	R\$9.000,00
Serviços de Hospedagem:	R\$3.500,00
Serviços de Alimentação:	
Serviços de Translado:	
Carregadores:	. 그 사람들은 마이얼 얼마나 그 사람들은 하는 경우를 되었다.
Tributos:	

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.03.07 17:03:08 -03'00'

BRUNO DOMINGOS DA SILVA

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.924.119/0001-30

RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400 ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM





00000902

Data e Hora de Emissão 28/08/2023 13:52:10

Código de Verificação GYNG-5JK9

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF PE

E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CPF/CNPJ: 08.113.466/0001-05

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R RAMIRO PEREIRA DA SILVA 17 - CENTRO - CEP: 59535-000

Município: Lajes

UF: RN E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente à apresentação artística do cantor Gleydson Gavião, no dia 26.08.2023, no município de Lajes-RN, na Expolajes 2023.

Dados Bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-8

OBS: Empresa optante pela PERSE, de acordo com portaria ME N. 7.163 de 21 de junho de 2021, sendo isenta durante o período de 60 meses dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e CONFINS.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 70.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Alíquota (%) 0,00 0,00 70.000,00 2,00% 1.400,00 0,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Lajes RN.
- Esta NFS-e não gera crédito.





00000930

Data e Hora de Emissão 22/11/2023 12:00:43

Código de Verificação

RVR3-TWB8

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF: PE

E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CPF/CNPJ: 01.612.538/0001-10

Inscrição Municipal: ----

Endereço: RUA ESPLANADA BOM JESUS S/N, CENTRO - PB - CEP: 58123-000

Município: Boa Vista

UF: PB

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação artística d<mark>e Gleydson Ga</mark>vião e banda, <mark>no dia 25.11.2023,</mark> nas festividades do Padroeiro do município de Boa Vista-PB.

Dados Bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-8

Obs empresa optante pela Perse.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 75.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Deduções (R\$) Alíquota (%) 0,00 0,00 75.000,00 5,00% 3.750,00 0,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Boa Vista PB.
- Esta NFS-e não gera crédito





00000921

Data e Hora de Emissão 10/10/2023 13:31:50

Código de Verificação

MQH4-AM6L

PRESTADOR DE SERVICOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife UF PE E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CPF/CNPJ: 08.927.105/0001-00

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Professor Moreira 21 - CENTRO - CEP: 58233-000

Município: Araruna

UF: PB

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação artística de Gleydson Gavião, no dia <mark>14.10.2023,</mark> no evento Araruna Moto Fest 2023, na cidade de Araruna-PB, conforme contrato 0087/2023.

Dados Bancários Banco Itaú Ag 3211 Cc 19321-8

Obs: empresa optante pela Perse, de acordo com portaria me n 7.163 de 21 de junho de 2021, sendo isenta durante o período de 60 meses dos impostos federais.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) 0,00 0,00 80.000.00 2,00% 1.600,00 0,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Araruna PB.
- Esta NFS-e não gera crédito





Número da Nota 00000942 Data e Hora de Emissão 27/12/2023 10:04:12 Código de Verificação

L1G1-JAL9

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30

Inscrição Municipal: 436.386-8

Nome/Razão Social: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD Endereço: RUA DO RIACHUELO 105, SALA 0918 SALA 0918 - BOA VISTA - CEP: 50050-400

Município: Recife

UF: PE

E-mail: atendimentoidea2020@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CPF/CNPJ: 08.919.425/0001-00

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R José Francisco de Araujo 62 - CENTRO - CEP: 58155-000 Município: Soledade UF: PB E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a apresentação do cantor Gleydson Gavião, no dia e 30.12.2023, na cidade de Soledade-PB

Dados bancários Banco Itaú Aq 3211 Cc 19321-8

Obs empresa optante pela Perse.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00 0,00 80.000,00 5,00% 4.000,00 0,00

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024
- Esta NFS-e não gera crédito.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 625/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: Apresentação do cantor **Gleydson Gavião**, artista regionalmente consagrado, no evento público denominado "Festa de São José 2024", no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 625/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024: 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 11 de março de 2024.

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS

Secretário de Finanças

go 50 33



Portaria nº 00066/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 000035/2024, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000034/2024 – Processo Administrativo no 00010/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30

I – Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa Secretário Municipal de Cultura Matrícula n.º 202

II – Fiscal Administrativo do Contrato: José Auri dos Santos Queiroz Diretor de Cultuta e Turismo Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numeralo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

 III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

 IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ào "Diretor de Cultura e Turismo", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

- IX informar ào "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- X acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário,
 requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada
 acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- XI Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- XII assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela ""Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;
- XIII encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

- I participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- II organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- III manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- IV analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- V devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, solicitação repactuação, reequilíbrio, guando houver de reajuste, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual:

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso:

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato:

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 11 de março de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439 Dados: 2024.03.11 15:34:00

Assinado de forma digital por UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439 -03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano **PREFEITO**



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2024 às 11:08:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 30064/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Número da Licitação: 00005/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de atração artística musical, de renome regional, Gleydson Gavião para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB, no dia 18 de março de 2024,

com início as 00h, com duração mínima de 090min

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E

ILUMINACAO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.924.119/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Portaria de gestor e fiscal	Sim	dc1996d039f9016d46e7d0ee91c14b9f
Análise jurídica da contratação	Sim	cf8d8a1dd147b6afe7858dfce3377c53
Autorização da autoridade competente	Sim	d7ff6d697ac9790596a78c3171ab91c9
Estimativa da despesa	Sim	5c3b5686a50399dd6f7cfd4842280984
Estudo Técnico Preliminar	Sim	209990399ad71bd3a6b146b819e74c66
Formalização de demanda	Sim	6aefe878ecb76b704f8cd7f0b50df3af
Justificativa de preço	Sim	5c3b5686a50399dd6f7cfd4842280984
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	5843956343acae827e4d83bca1104d1c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA	Sim	5c3b5686a50399dd6f7cfd4842280984

João Pessoa, 12 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2024

CONTRATO Nº: 00035/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30 -RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918 - BOA VISTA, RECIFE-PE, neste ato representado por BRUNO DOMINGOS DA SILVA, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado à Rua Ademir Martins, 145, IBURA - RECIFE - PE, CPF nº 069.236.944.93, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleydson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB, no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Assinado de

LTDA

Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.03.11
14:22:41-03'00'

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.008-DPT° MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: imediatamente apos a apresentação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a Início: 00h, do dia 18 de MARÇO de 2024, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.;
- b Conclusão: 090min a contar do início da apresentação

A vigência do presente contrato será determinada: 03 MESES, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c -Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.03.11 14:22:54 -03'00'

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado:
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer

IDEIA
PRODUÇÕES E
LOCAÇÕES DE
ESTRUTURA E
ILUMINAÇÃO
LTDA

Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.03.11 14:23:08 -03'00'

das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d—impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e—declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f—aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios

IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA Dados: 2024.03.11 14:23:38 -03'00'

ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 11 de MARÇO de 2024.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA

Assinado de forma digital por **UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA** MARIANO:03306088439 MARIANO:03306088439 Dados: 2024.03.11 14:19:36 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO Prefeito Interino 033.060.884-39

PELO CONTRATADO

IDEIA PRODUCÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA E ILUMINAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por IDEIA Dados: 2024.03.11 14:23:50 -03'00'

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30 BRUNO DOMINGOS DA SILVA CPF nº 069.236.944.93



Portaria nº 00066/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 000035/2024, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000034/2024 – Processo Administrativo no 00010/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30

I – Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa Secretário Municipal de Cultura Matrícula n.º 202

II – Fiscal Administrativo do Contrato: José Auri dos Santos Queiroz Diretor de Cultuta e Turismo Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numeralo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

 III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

 IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ào "Diretor de Cultura e Turismo", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

- IX informar ào "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- X acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário,
 requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada
 acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- XI Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- XII assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela ""Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;
- XIII encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

- I participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- II organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- III manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- IV analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- V devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcancados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da

documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar

o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, solicitação repactuação, reequilíbrio, guando houver de reajuste. acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência

contratual:

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da

contratada, se for o caso:

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no

edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as

aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à

comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista

no contrato:

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação

contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada

devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos

resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados

e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Camalaú(PB), em 11 de março de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA

Assinado de forma digital por UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439 MARIANO:03306088439 Dados: 2024.03.11 15:34:00

-03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano **PREFEITO**

48



Boletim Oficial Eletrônico

Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2024, do Processo Administrativo n.º 00012/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II. Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA", inscrito no CNPJ sob nº 12.924.119/0001-30, cujo objeto é a "Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleidson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB. conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$60.000,00(Sessenta mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 11 de março de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

-Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de atração artística musical, de renome regional. "Gleydson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0005/2024. 02.008-DPT° DOTAÇÃO: MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE LÁZER E TURISMO 02008, 13, 695, 1013, 2026 -DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA 500. 3.3.90.39.00.00 OUTROS **SERVICOS** TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749. VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00035/2024 - 11.03.2024 -IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - R\$ 60.000,00

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 00066/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 000035/2024, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº

12.924.119/0001-30 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos:

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622. de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000034/2024 Processo Administrativo no 00010/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30

> I - Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa Secretário Municipal de Cultura Matrícula n.º 202

II - Fiscal Administrativo do Contrato: José Auri dos Santos Queiroz Diretor de Cultuta e Turismo Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, con a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual:

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato:

MARÍCIA RALLINE COUTO

MARIANO

Assinado de forma digital por MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo n * 56 CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-530049

Comprovante de priblicitate: Boc 30064/24. De 2/03/2024 11:13. Responsávelt de le rison De da: Silvanoficial@camalau.pb.gov.bi o: 7F9E.3890.AA2C.AFA6.CF12.839F.7C56.1BAF Impresso por convidado em 13/03/2024 13:33

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação:

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações:

- VI zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
- VII controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- VIII encaminhar ào "Diretor de Cultura e Turismo", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vi gência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação:
- IX informar ào "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- X acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes
- XI Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano. as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar:
- XII assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante. atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela ""Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor:
- XIII encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- Art. 3º Ao Fiscal Administ rativo caberá as seguintes atribuições:
- I participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- II organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- III manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- IV analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as

condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal o enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

- V devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado
- VI acompanhar os resultados alcancados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidad e competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- VII controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- VIII encaminhar o processo de con tratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
- IX propor ao Gestor do Contrato guando terminar a vigência do contrato e desd e que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso:
- X receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissa de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- XI Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
- XII instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
- XIII informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Camalaú (PB), em 11 de março de 2024.

Ubirajara Antônio Pereira Mariano

50

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:033085D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro por de Dentro PB, meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33791045.E-mail: (83)cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Março de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA - Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:713B2D4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleydson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0005/2024. DOTAÇÃO: 02.008-DPT° MUNICIPAL **CULTURA, ESPORTE LAZER TURISMO** 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS** DE JURIDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749. VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00035/2024 - 11.03.2024 - IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - R\$ 60,000,00

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:44A252D2

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005Q2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2024, do Processo Administrativo n.º 00012/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II. Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA", inscrito no CNPJ sob nº 12.924.119/0001-30, cujo objeto é a "Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleidson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$60.000,00(Sessenta mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21...

Camalaú - PB, 11 de Março de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:278A67E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.090/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ 26.420.889/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 303.815,91 (TREZENTOS E TRES MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO nº 0011/2024.

Data da assinatura: 11 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCARPrefeito Municipal de Catingueira— PB.

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:51C576C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito Extrato de Adjudicação e homologação Processo Administrativo nº 006/2024 Pregão Eletrônico nº 0005/2024

27



Portaria nº 00066/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 000035/2024, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000034/2024 – Processo Administrativo no 00010/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30

I – Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa Secretário Municipal de Cultura Matrícula n.º 202

II – Fiscal Administrativo do Contrato: José Auri dos Santos Queiroz Diretor de Cultuta e Turismo Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numeralo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

 III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

 IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ào "Diretor de Cultura e Turismo", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

- IX informar ào "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- X acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário,
 requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada
 acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- XI Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- XII assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela ""Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;
- XIII encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

- I participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- II organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- III manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- IV analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- V devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da

documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar

o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, solicitação repactuação, reequilíbrio, guando houver de reajuste, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência

contratual:

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da

contratada, se for o caso:

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no

edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as

aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à

comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista

no contrato:

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação

contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada

devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos

resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados

e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Camalaú(PB), em 11 de março de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA

Assinado de forma digital por UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439 MARIANO:03306088439 Dados: 2024.03.11 15:34:00

-03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano **PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 625/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: Apresentação do cantor **Gleydson Gavião**, artista regionalmente consagrado, no evento público denominado "Festa de São José 2024", no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 625/2023, de 06 de novembro de 2023, na Edição do BOM 146/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024: 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749

O referido é verdade, responsabilizo-me.

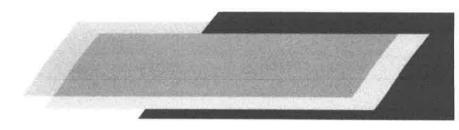
Camalaú - PB, 11 de março de 2024.

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS

Secretário de Finanças

ga Silva. 56





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENCAS

Pelo presente instrumento particular de contrato de exclusividade de apresentações artísticas, de um lado, na qualidade de REPRESENTADO o senhor Gleydson Candido de Souza, brasileiro, RG nº 99013006109 SSPDC e CPF: nº 647.902.233-53; em artes o Cantor GLEYDSON GAVIÃO; e do outro lado como PRODUTORA e doravante somente assim designada, IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, com sede na Rua do Riachuelo, 105, sala 0918, bairro da Boa Vista, Recife, Pernambuco, aqui representada por Bruno Domingos da Silva, brasileiro, portador do R.G. nº 7057487 - SSP - PE, e CPF. do MF nº 036.668.624-03; tem entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REPRESENTADO, na forma, aplicação e extensão das disposições contidas no presente instrumento, por força da lei e tratados em vigor ou no futuro vierem a vigorar, CEDE E TRANSFERE, neste ato, e com EXCLUSIVIDADE, todos os seus direitos de apresentações artísticas, em todo o Território Nacional, no período compreendido entre 01 de marco de 2023 e 29 de janeiro de 2028.

CLAUSULA SEGUNDA - Por este mesmo instrumento e na melhor forma de direito, REPRESENTADO, nomeia e constitui seu bastante procurador a PRODUTORA, pelo tempo que vigorar o presente Contrato de EXCLUSIVIDADE outorgando-lhe todos os poderes necessários para o fim de representá-la, em conjunto e/ou separadamente em todo o Território Nacional, em todo e qualquer ato que se fizer necessário para a apresentação em shows musicais de REPRESENTADO, podendo para tanto, assinar contratos, fixar retribuições, receber e dar quitação, defender os direitos objeto do presente.

Parágrafo Único - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao representado e 20% (vinte por cento) ao representante, do valor bruto dos shows.

CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente instrumento particular, REPRESENTADO, fica obrigada a se apresentar em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério da PRODUTORA, durante todo o período de vigência deste Contrato em datas e locais por estes determinados.

CLAUSULA QUARTA - Fica estabelecido que os direitos relativos à direção musical, artística e de definição de repertório musical, serão definidos em comum acordo, de maneira democrática entre as partes envolvidas neste contrato.

CLAUSULA QUINTA - Fica, ainda, estipulados a título de multa o valor equivalente ao percentual que cabe a cada um dos integrantes deste contrato, do valor do cachê cobrado em cada um dos shows, a ser pago em moeda corrente do País, durante o período de vigência deste contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE ora assumida.

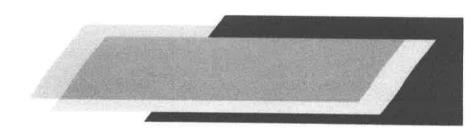
> BRUNO DOMINGOS DA BRUNO DOMINGOS DA SILVA:06923694493

Assinado de forma digital por SILVA:06923694493 Dados: 2023.03.01 16:04:39 -03'00'

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.924.119/0001-30 RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400 ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM





CLAUSULA SEXTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA PRODUTORA:

- a) Identificar potenciais contratantes;
- b) Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachê por show;
- c) Fechar os contratos dos shows:
- d) Receber os cachês:
- e) Acompanhar todos os aspectos relacionados a produção dos shows.
- f) Executar o trabalho de relações públicas da banda junto as autoridades municipais, imprensa em geral e meio artístico:
- g) Negociar contratos com gravadoras;
- h) Acompanhar os trabalhos de divulgação em rádios e televisões;
- Escolher o repertorio de discos e shows;
- Executar o trabalho de acompanhamento do rádio escuta e a consequente cobrança às rádios compromissadas:
- k) Administrar os contratos de publicidade para shows, com ou sem patrocínio, podendo colocar a marca dos patrocinadores nos anúncios e nos locais dos shows. Neste tipo de publicidade, por não se tratar de publicidade testemunhal, não será devido qualquer tipo de remuneração a REPRESENTADO. Caso haja pagamento de publicidade a PRODUTORA, haverá rateios do valor nos percentuais acordados neste contrato.
- Executar todo o trabalho de assessoria de imprensa;
- m) Apresentar-se como relações públicas do REPRESENTADO junto a órgãos de imprensa;
- n) Produzir releases para divulgação de gravações, de shows, de lançamentos de discos e quaisquer outras aparições públicas do REPRESENTADO:
- o) Organizar entrevistas do REPRESENTADO e/ou cantor com a imprensa assistindo-os durante a vigência deste contrato.

CLAUSULA SETIMA - SÃO OBRIGAÇÕES DA BANDA:

- a) Colocar os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada espetáculo programado pela PRODUTORA:
- b) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pela PRODUTORA;
- c) Pagar o cachê de seus músicos, cantores, técnicos e produtores, assumindo o ônus jurídico de sua relação com estes;
- d) Zelar pela boa qualidade de suas apresentações.

CLAUSULA OITAVA - Correrá por conta e responsabilidade exclusiva do REPRESENTADO todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de acidente de trabalho, relativas a seus músicos, cantores, técnicos e produtores, enfim, todas as pessoas que lhe prestar serviços nas suas apresentações.

CLAUSULA NONA - A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa, tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da/legislação em vigor.

SILVA:06923694493

BRUNO DOMINGOS DA Assinado de forma digital por BRUNO DOMINGOS DA SILVA:06923694493 Dados: 2023.03.01 16:04:50 -03'00

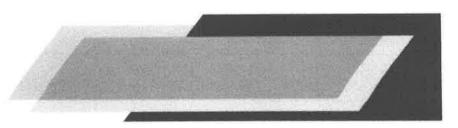
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.924.119/0001-30

RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400 ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 30064/24. Data: 12/03/2024 11:13. Responsável: Jeferson D. da Silva, Impresso por convidado em 13/03/2024 13:33. Validação: 1A4A.57B7.774C.5052.235C.AD3F.9C4E.5DB0.





CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da cidade de Recife - Pernambuco para dirimir qualquer duvida ou litigio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam.

Recife, 01 de março de 2023

BRUNO DOMINGOS DA Assinado de forma digital por BRUNO DOMINGOS DA SILVA:06923694493 SILVA:06923694493

Dados: 2023.03.01 16:04:58 -03'00'

Idea Produções E Locações De Estruturas E Iluminação Ltda.

BRUNO DOMINGOS DA SILVA

PRODUTORA

GLEYDSON CANDIDODE SOUZA

GLEYDSON GAVIÃO

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF

leftoqlid. FICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS MARTINS - CNP.1: 65.599, 261.0061-75 Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE all: geral@cartoriomartins.com.br CANDIDO DE SOL ortaleza, 14 de Marco de Digital de Fiscalizacao-Tipo 2 EYDSON

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.924.119/0001-30

RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA - RECIFE/PE - 50.050-400 ATENDIMENTOIDEA2020@GMAIL.COM

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 30064/24. Data: 12/03/2024 11:13. Responsável: Jeferson D. da Silva. Impresso por convidado em 13/03/2024 13:33. Validação: 1A4A.57B7.774C.5052.235C.AD3F.9C4E.5DB0.

QUEM SOU

Com 22 anos de carreira, Gleydson Gavião ganhou muita notoriedade a partir dos anos 2000 quando liderou a banda Gaviões do Forró. Naquele período era considerada uma das maiores bandas de forró, fazendo muito sucesso com a pegada do vanerão. O destaque no cenário forrozeiro foi tão grande que o grupo serviu de inspiração para a criação da banda Aviões do Forró.

Voz forte quando o assunto é
Vaquejada e Forró, Gleydson Gavião
está sempre mostrando novidades
para o público. A música "Nasci Pra
Vencer" é a música mais recente do
cantor. No primeiro semestre de
2022 Gleydson Gavião lançou o DVD
Forró e Vaquejada Deluxe com
participações especiais de Mano
Walter na faixa "Vamos Dançar
colado", e Josué Bom De Faixa na
canção "Origem de Matuto". Tudo
pode ser conferido nas plataformas
digitais e no Youtube.

NOWITY

Terremoto na Turquia Naufrágio Baía de Guanabara Enquete BBB 23 Jogos de hoje Horóscopo do dia



Live de Gleydson Gavião terá participações de Wesley Safadão e Márcia Fellipe

Escrito por João Lima Neto, joao.lima@svm.com.br 19:33 / 14 de Julho de 2020. Atualizado às 19:44 / 14 de Julho de 2020

Transmissão pelo YouTube terá cerca de três horas de duração PRODUTOS



Legenda: Forrozeiro é nome forte no forró desde os anos 2000

Foto: Edeison Lima

CIÊNCIA

Nome conhecido no Nordeste pelo trabalho na banda Gaviões do Forró, o forrozeiro Gleydson Gavião irá gravar DVD em uma live neste domingo (19). A transmissão, com início às 17h, terá participações de Wesley Safadão, Barôes da Pisadinha, Márcia Fellipe e Raí Saia Rodada.

MUNDO

DAIS

PUBLICIDADE

Ofertas Vivo Empresas

Ganhe Benefícios Exclusivos

1/6 1/6 GÉNATIOS DE COMBINA DE



Publicada em 24/03/2022 - 06h44 Por Da Redação

Atrações de renome nacional estão confirmadas no aniversário do município

Gleydson Gavião, Zé Cantor e Leo Cachorrão são atrações para o aniversário da cidade, comemorado oficialmente dia 25 de marco.



Foto: Divulgação

A prefeitura de São Miguel do Tapuio divulgou três grandes atrações de renome nacional para comemorar o aniversário de 84 anos de emancipação política do município, comemorado na próxima sexta-feira, dia 25 de março. Entre as atrações tem Gleydson Gavião, Zé Cantor e Leo Cachorrão

Gleydson Gavião é um grupo musical de forró eletrônico brasileiro, que inicialmente se chamava Forró Baião até 1994, mas em 1998 passou a se chamar Gaviões do Forró. Gleydson Gavião tem no seu repertorio sucessos do Forró eletrônico e Vaquejada.

Zé Cantor, vocalista tradicional e grande sanfoneiro com experiência em várias bandas do Brasil, têm acumulando uma legião de fãs em todo o nordeste Brasileiro. Com um público seleto, o artista sempre surpreende o público com suas músicas.

Leo Cachorrão, uma banda sensação em estilo e musicalidade. Carinhosamente apelidada de "O Playboy dos Paredões", por ter sido notoriamente aceita pelos amantes de som automotivo,

e com um "Swing" inconfundível.

De acordo com informações divulgadas pela gestão municipal, os shows serão realizados no Centro da Cidade, espaço que pode concentrar um grande público.

Isso só foi possível, graças ao compromisso do prefeito Pompílio Evaristo Cardoso Filho "Pompilím", que tem formado parcerias para que a população tenha Educação de qualidade e Saúde pública "sem deixar de lado o lazer, a qualidade de vida, a confraternização, especialmente em datas que tem uma simbologia muito forte para o município".



Fonte: Da Redação

Editor: Francisco Alves / PortalSamita

Tópicos:

© 2012-2022 Portal Samita - Todos os direitos reservados | Redação: +55 86 99960-2225 | E-mail: portalsamita@hotmail.com Qualquer publicação de conteúdo que viole direitos autorais, por favor nos informe imediatamente

A reprodução do nosso conteúdo é gratuita desde que citada a fonte!

(//www.fortaleza.ce.gov.br) Prefeitura de Fortaleza (//www.fortaleza.ce.gov.br)

toggle menu

Acesso à Informação (//acessoainformacao fortaleza.ce.gov.br)

Transparência (//transparencia.fortaleza.ce.gov.br/)

Serviços (//catalogodeservicos.fortaleza.ce.gov.br/portal)

Legislação (//sapl.fortaleza.ce.leg.br)





(/central-multimidia/tv-terra-do-sol)

Pesquise em todo site!

25 de November de 2022 em Cultura (/noticias/categoria/cultura)

Conexão Cultural ocorre na terça-feira (29/11) com humor e forró no terminal do Siqueira

O projeto ocorre de forma itinerante, com rotatividade mensal entre os terminais

COMPARTILHAR (HTTP://WWW.FORTALEZA.CE.GOV.BR/NOTICIAS/CONEXAO-CULTURAL-DCORRE-NA-TERCA-FEIRA-29-11-COM-HUMOR-E-FORRO-NO-TERMINAL-DC-SIQUEIRA) Fortaleza Cultura Terminal do Siqueira Avenida General Osório de Paiva, 2955

Na próxima terça-feira (29/11) a programação que fecha o mês do projeto Conexão Cultural ocorre, excepcionalmente, das 15h às 17h, em decorrência da partida da seleção brasileira na Copa do Mundo. As atrações são o humorista Ery Soares e o show do músico Alanzim Coreano, com participação de Gleydson Gavião e Diego Forrozeiro. Esta edição será uma parceria com a rádio Expresso FM (104,3), que irá transmitir o evento ao vivo, no programa de Bezerrão e Camila Carla.

O Conexão Cultural ocorre de forma itinerante, com rotatividade mensal entre os terminais de ônibus, buscando levar aos usuários do transporte coletivo da Cidade lazer nos horários de pico.

Atrações

O humorista Ery Soares iniciou sua carreira fazendo participações em rádio nos anos 1990, em paralelo, começou a fazer shows nas principais casas do gênero em

Na sequência, o palco do Terminal do Siqueira recebe show de fortó como música Alexando Dorgano 2003/2024/1919 13: Responsaven. Gaviño e Diego Fortostiva. De Comprovantes de regularidade da Contratada. Doc. 30064/24. Data: p2/03/2024/1919 13: Responsaven. Gaviño e Diego Fortostiva. De Comprovantes de regularidade da Contratada. Doc. 30064/24. Data: p2/03/2024/1919 13: Responsaven. Gaviño e Diego Fortostiva. De Comprovantes de regularidade da Contratada. Doc. 30064/24. Data: p2/03/2024/1919 13: Responsaven. Gaviño e Diego Fortostiva. De Comprovantes de regularidade da Contratada. Doc. 30064/24. Data: p2/03/2024/1919 13: Responsaven. Gaviño e Diego Fortostiva. De Comprovantes de regularidade da Contratada. Doc. 30064/24. Data: p2/03/2024/1919 13: Responsaven. Gaviño e Diego Fortostiva. De Comprovantes de regularidade da Contratada. Doc. 30064/24. Data: p2/03/2024/1919 13: Responsaven. Gaviño e Diego Fortostiva. De Comprovantes de regularidade da Contratada. Doc. 30064/24. Data: p2/03/2024/1919 13: Responsaven. Gaviño e Diego Fortostiva. Data: p2/03/2024/1919 13: Responsaven. Data: p2/03/2024/1919 13: Respon

Natural de Cascavel (CE), Alanzim Coreano é autor de canções que fizeram grande sucesso nas vozes de Samira Show, Taty Girl, Marcia Felipe, Rai Saia Rodada e Toca do Vale. Possui hits como "Nasceu pra Brilhar", "Pensando em Nós Dois" e "Pega o Guanabara".

Conexão Cultural Data: 29/11 (terça-feira) Horário: das 15h às 17h

Atrações:

- Ery Soares
- Alanzim Coreano, Gleydson Gavião e Diego Forrozeiro

Local: Terminal do Siqueira

Mais Lidas



Juventude (/noticias/categoria/juventude)

Rede Cuca está com matrículas abertas para cursos e esportes gratuitos no mês de fevereiro (/noticias/rede-cuca-esta-com-matriculas-abertaspara-cursos-e-esportes-gratuitos-no-mes-de-fevereiro)



Saúde (/noticias/categoria/saude)

Prefeitura de Fortaleza convoca profissionais de nível médio e superior aprovados em seleção na área da saúde (/noticias/prefeitura-de-fortalezaconvoca-profissionals-de-nivel-medio-e-superior-aprovados-em-selecao-na-area-da-saude)



Concursos e Seleções (/noticias/categoria/concursos-e-selecoes)

Imparh aplica prova para 4.678 candidatos (/noticlas/imparh-aplica-prova-para-4-678-candidatos)

(/)

ENDEREÇO E CONTATOS

Rua São José, 01 - Centro Fortaleza-CE - CEP: 60.060-170

Fala Fortaleza: 0800.285.0880 Central 156

PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

rtaleza) (https://www.youtube.com/user/prefeiturafortaleza)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 30064/24. Data: 12/03/2024 11:13. Responsável: Jeferson D. da Silva. Impresso por convidado em 13/03/2024 13:33. Validação: 1A4A.57B7.774C.5052 235C AD3E 004E EDBO

Fechar Pub



















MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TERRENOS NAS RODOVIAS



Prefeitura de Verdejante publica atrações da XXIII Missa do Vaqueiro

Pesquisar

χ0⁷⁵⁰ 66

1/6

Por Chico Gomes \ 23 de novembro de 2022 \ Geral



O fim de ano vai ser repleto de eventos no Sertão pernambucano. Verdejante é mais um município da região que programou festividade para a época. Nesta quarta-feira, 23, a prefeitura publicou as atrações da XXIII Missa do Vaqueiro, festa tradicional do município. Estão confirmados shows de Jadson Araújo, Gleydson Gavião e Bliton & Maurinho.

A festividade ocorre no dia 11 de dezembro, no sítio Riacho Verde II, com atividades das 9h até a madrugada de 13 de dezembro. Além das apresentações musicais, a programação conta com Cavalgada, Missa em Ação de Graças, Concurso Rainha dos Vaqueiros e pega de gado na caatinga com R\$ 6 mil em prêmios.

A 23ª edição da Missa do Vaqueiro está sendo organizada pela prefeitura, por intermédio da Secretaria de Educação.

Da redação do Blog Alvinho Patriota

Entre em contato no e-mail blogdealvinho@hotmail.co





Por Alvinho Patriota





JO322



W³³







ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 12.924.119/0001-30



BRUNO DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 069.236.944-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7057487, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADEMIR MARTINS, 145, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51230475, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201881901, com sede Rua Marilia, 297, Jardim São Paulo Recife, PE, CEP 50790020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.924.119/0001-30, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 0918, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50.050-400.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 82.30.0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 73.19.0-04 -CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 74.90.1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS (AGENCIAMENTO DE ARTISTA) 90.01.9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CNAE FISCAL

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

7319-0/04 - consultoria em publicidade

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - produção musical

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE.

Req: 81200001075173

Página 1

21/11/2022

Certifico o Registro em 21/11/2022 Arquivamento 20228200334 de 21/11/2022 Protocolo 228200334 de 21/11/2022 NIRE 26201881901 Nome da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 143475558774084

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=RR-WCGfj45mw9CP7JeJlSSxd6XjFekYkrgTfzl5kWXg Assinado DIGITALMENTE POR: 06923694493-BRUNO DOMINGOS DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE EȘTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 12.924.119/0001-30



CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE, 21 de novembro de 2022.

BRUNO DOMINGOS DA SILVA

Req: 81200001075173

Página 2

21/11/2022



Certifico o Registro em 21/11/2022
Arquivamento 20228200334 de 21/11/2022 Protocolo 228200334 de 21/11/2022 NIRE 26201881901
Nome da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS É ILUMINAÇÃO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143475558774084





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILÚMINAÇÃO LIDA.	
PROTOCOLO	228200334 - 21/11/2022	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 26201881901 CNPJ 12.924.119/0001-30 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 SOB N: 20228200334

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06923694493 - BRUNO DOMINGOS DA SILVA - Assinado em 21/11/2022 ás 14:43:56

Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL

21/11/2022

Certifico o Registro em 21/11/2022 Arquivamento 20228200334 de 21/11/2022 Protocolo 228200334 de 21/11/2022 NIRE 26201881901 Nome da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS É ILUMINAÇÃO LTDA. Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 143475558774084

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 30064/24. Data: 12/03/2024 11:13. Responsável: Jeferson D. da Silva. Impresso por convidado em 13/03/2024 13:33. Validação: 1A4A.57B7.774C.5052.235C.AD3F.9C4E.5DB0.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 12.924.119/0001-30



BRUNO DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 069.236.944-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7057487, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADEMIR MARTINS, 145, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51230475, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201881901, com sede Rua Marilia, 297, Jardim São Paulo Recife, PE, CEP 50790020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.924.119/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA" e tem sua sede situada na Rua Marilia, 297, Jardim São Paulo, na cidade de Recife, capital do estado de Pernambuco, CEP. 50.790-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

aio	Nº-de Quota	%	Valor R\$
BRUNO DOMINGOS DA SILVA	25.000	100	250.000,00
BRUNO DOMINGOS DA SILIVA			

Req: 81100000115523

Página 1

04/03/2021

Certifico o Registro em 04/03/2021

Arquivamento 20219733333 de 04/03/2021 Protocolo 219733333 de 03/03/2021 NIRE 26201881901

Nome da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 154056736435426

W 75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 12.924.119/0001-30



	I	100	000 000 00
Total	25.000	100	250.000,00
10tai			

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

49.24-8-00 - Transporte escolar

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.19-9-01 - Fotocópias

32.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2010 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reg: 81100000115523

Página 2

04/03/2021



Certifico o Registro em 04/03/2021 Arquivamento 20219733333 de 04/03/2021 Protocolo 219733333 de 03/03/2021 NIRE 26201881901 Nome da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 154056736435426

ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 5 DA SOCIEDADE IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 12.924.119/0001-30



CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia, BRUNO DOMINGOS DA SILVA, c .. 1 os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

C. ÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O sócio Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Reg: 81100000115523

Página 3

04/03/2021

Certifico o Registro em 04/03/2021 Arquivamento 20219733333 de 04/03/2021 Protocolo 219733333 de 03/03/2021 NIRE 26201881901 Nome da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 154056736435426

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ nº 12.924.119/0001-30



RECIFE, 9 de fevereiro de 2021.

BRUNO DOMINGOS DA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55kD0ctaY4W0g&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06923694493-ENUNO DOMINGOS DA SILVA

Reg: 81100000115523

Página 4

04/03/2021



Certifico o Registro em 04/03/2021
Arquivamento 20219733333 de 04/03/2021 Protocolo 219733333 de 03/03/2021 NIRE 26201881901 Nome da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 154056736435426





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.
PROTOCOLO	219733333 - 03/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIKE 26201881901 CNPJ 12.924.119/0001-30 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 SOB N: 20219733333

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 06923694493 - BRUNO DOMINGOS DA SILVA

ISTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÂTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nú 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL

04/03/2021



Certifico o Registro em 04/03/2021
Arquivamento 20219733333 de 04/03/2021 Protocolo 219733333 de 03/03/2021 NIRE 26201881901
Nome da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 154056736435426



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2.924.119/0001-30 IATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO É DE S CADASTRAL	ITUAÇAO	12/11/2010
OME EMPRESARIAL DEA PRODUCOES E I	OCACAO DE ESTRUTURAS	E ILUMINACAO LTDA		
TULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)			PORTE EPP
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 4.90-1-05 - Agenciam	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ento de profissionais para at	ividades esportivas, cultural	s e artísticas	
3.19-0-04 - Consultor 7.21-7-00 - Aluguel d 7.39-0-03 - Aluguel d 2.30-0-01 - Serviços	e equipamentos recreativos e e palcos, coberturas e outras de organização de feiras, cor musical s de sonorização e de ilumin	e esportivos s estruturas de uso temporár ngressos, exposições e festa	io, exceto an	daimes
06-2 - Sociedade Em	presária Limitada			
206-2 - Sociedade Em	presária Limitada	NÚMERO 105	COMPLEMENTO SALA 0918	
206-2 - Sociedade Em OGRADOURO R DO RIACHUELO	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	1 1 1 1 1 1 1		UF PE
OGRADOURO R DO RIACHUELO CEP 50.050-400	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	105 MUNICÍPIO	SALA 0918	UF
206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DO RIACHUELO CEP 50.050-400	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA 2020@GMAIL.COM	MUNICÍPIO RECIFE	SALA 0918	UF
206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DO RIACHUELO CEP 50.050-400 ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOIDEA ENTE FEDERATIVO RESPO	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA 2020@GMAIL.COM	MUNICÍPIO RECIFE	SALA 0918	UF
206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO R DO RIACHUELO CEP 50.050-400 ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOIDEA ENTE FEDERATIVO RESPO ***** SITUAÇÃO CADASTRAL	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA 2020@GMAIL.COM	MUNICÍPIO RECIFE	SALA 0918	UF PE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2024 às 11:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

pohh

A VÁLIDO ATÉ 1 10/08/2024	STUAÇÃO ATIVO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR	RILIO	NÃO	01/12/2010
DECENTE NOME FAMILIEM ODUÇÕES E LOCAÇÃO	DE ESTRUTURAS E ILUMINA	ÇÃO LTD	FONE
	L.COM		97220022
RIACHUELO 105 BAL			
RIACHUELO 105 SAL			
BEIONAIS PARA ATIV M DE ANDAIMES E OU	/IDADES ESPORTIVAS, CULT ITRAS ESTRUTURAS TEMPORÁ	URAIS E ARTÍSTICA RIAS APP	3 AP
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	DO ESTABLECIMENTO RIACHUELO 105 BAL ITA 50050-400 RECI DE CORRESPONDÊNCIA RIACHUELO 105 SAI STA 50050-400 RECI SEIONAIS PARA ATII M DE ANDAIMES E ON	RIACEUELO 105 SALA 0918 SALA 0918 TA 50050-400 RECIFE PERNAMBUCO TE CORRESPONDÊNCIA RIACEUELO 105 SALA 0918 SALA 0918 STA 50050-400 RECIFE PERNAMBUCO SEIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULT M DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁ	CO ESTABLECIMENTO RIACHUELO 105 SALA 0918 SALA 0918 TA 50050-400 RECIFE PERNAMBUCO DE CORRESPONDÊNCIA RIACHUELO 105 SALA 0918 SALA 0918 STA 50050-400 RECIFE PERNAMBUCO SSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICA: M DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS APP



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 12.924.119/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:36:33 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: 0015.C29D.5E66.BF45 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

204 b

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número:

2024.000001549721-57

Data de Emissão: 26/01/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE -

Nome/ Razão Sociai: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA

Endereço:

RUA DO RIACHUELO, 105 - SALA 0918

Bairro:

BOA VISTA

Município:

RECIFE

Inscrição Estadual:

0423587-87

CNPJ: 12.924.119/0001-30

CNAE Principal: 7490-1/05

CEP: 50.050-400

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **24/04/2024** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

9047



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão:	2024.000002666455-14	Data de Emissão:	04/03/2024
DADOS DO REQUERENTE CNPJ:	12.924.119/0001-30		

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

U 84



Nº da Certidão 140946249

Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

Denominação Social/Nome

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTD

2. CMC

436.386-8

3. Endereço

RUA DO RIACHUELO, 105 SALA 0918SALA 0918 BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-400, RECIFE-PE 4. CNPJ/CPF

12.924.119/0001-30

5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

◆01-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

399-10-2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

7319-00-4 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES

8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7721-70-0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

662.3983.4752

10. Expedida em

Recife, 26 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

22 de JANEIRO de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.924.119/0001-30 Certidão nº: 6101089/2024

Expedição: 26/01/2024, às 11:32:38

Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.924.119/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

12.924.119/0001-30 Inscrição:

IDEA PRODUCOES LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO Razão

Social:

R DO RIACHUELO 105 SALA 0918 / BOA VISTA / RECIFE / PE / Endereço:

50050-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030118424802816992

Informação obtida em 08/03/2024 13:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/03/2024 às 13:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.924.119/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65EB.3A44.2B9E.8692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

0052





1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVEL, no período de 05 (CINCO) anos até a presente data, que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO encontrei DISTRIBUIDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

IDEA PRODUCOES LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, CPF/CNPJ: 12.924.119/0001-30.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 07/02/2024 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

g053



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação Autenticado em 07/02/2024 às 11:40





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano

Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470

CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/02/2024 09h46min

Data de Validade: 27/03/2024

Nº da Certidão: 01752303/2024

Nº da Autenticidade: AV.SM.IL.9M.D8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS **EILIMINAÇÃO**

CNPJ: 12.924.119/0001-30

Endereço Residencial: RUA DO RIACHUELO, 1005

Bairro: BOA VISTA

Inscrição Estadual: 4363869

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

INTERNET BANDA LARGA - MULT -AGI

suporteagile@hotmail.com CPF: 061.107.284-03

Telefone: (81)98644-9068

DADOS DO CLIENTE **BRUNO DOMINGOS DA SILVA** CPF: 069.236.944-93

COBRANÇA 532655027

VENCIMENTO 28/09/2023 VALOR FINAL R\$ 99,00

OBSERVAÇÃO

- A PERCA DESTE CARNÊ, IMPLICA NA COBRANÇA DE UMA TAXA.
- ATRASO DO PAGAMENTO POR PERÍODO SUPERIOR Á 15 (QUINZE) DIAS, SERÁ BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE.
- -DÉBITO SEM NEGOCIAÇÃO SUJEITO AO SPC E SERASA.
- -EM CASO DE DÚVIDAS ,ENTRAR EM CONTATO COM NOSSA CENTRAL.

DEMONSTRATIVO

PRECO UNIT

QTDE

VALOR

Plano Plus

R\$ 99,00

R\$ 99.00

Este boleto foi emitido por **www.sejaefi.com.br** . As informações são de responsabilidade do sacador.

36490.00019 00022.672208 00000.197673 8 00000000009900 364-6 **ef** by Gerencianet Vencimento Local de pagamento 28/09/2023 Pagável via QR Code Pix, bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento. Agência/ Código cedente 0001/000226722 LEONARDO AMORIM LOPES CPF: 061.107.284-03 / INTERNET BANDA LARGA - MU... Data processamento Nosso número Espécie doc Acelte Nº documento 00022672200000019767 Data documento 13/09/2023 26 19767 13/09/2023 1(=) Valor documento Valor documento Quantidade Espécie Uso do banco 99,00 01 2(-) Desconto/Abatimentos Pagar boleto via QR Code Pix Instruções (texto de responsabilidade do sacador) 3(-) Outras deduções Sr. Caixa, cobrar juros de 0,035% ao dia após vencimento. Sr. Caixa, cobrar multa de 5% após vencimento. 4(+) Mora/ Multa 5(+) Outros acréscimo 6(=) Valor cobrado

Sacado/ Pagador

BRUNO DOMINGOS DA SILVA - CPF: 069.236.944-93

RUA ADEMIR MARTINS, 145, CASA. IBURA. RECIFE - PE. CEP: 51230-475

ELEONARDO AMORIM LOPES - CPF: 061.107.284-03

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Pague via QR Code Pix e experimente a confirmação instantânea do seu boleto.

Tales and Tales and	Série e número AA-000120 Data	Comp. Banco Agéncia Número da corra	7
	Vaior	Cheque a quarkia de	e centavos acim
			ou à sua orde
1	Pago a	de .	de
	<u> </u>		
1	Saldo	RaúEmpresas IDEA PRODUCOES L E I LTDA CNPJ 12 924 119/0001-30	Cliente lu desde 05/201
	Atendimento ao Cliente haú Empresas no telefone 0300 100 7575	ITAÙ UNIBANCO S.A. RECIFE SHOPPING CENTER 0018 R PE CARAPUCEIRO 777 RECIFE PE	Cliente Bancàri d'esde 05/201
		E3432117E 0070001205 851601932182#	5.
		1 26/	





Aviso de registro

CARTÓRIO Leopoldina Registros de Títulos e Documentos





International International International

CTC RECIFE PE PLI IDEA PRODUÇÕES E L. DE E. E ILUMINAÇÃO LTDA R DO RIACHUELO, 108, SALA 0918

BOA VISTA 50050-400 RECIFE - PE





e Titulos e Documo	CARTÓRIO Leo	PARA USO DOS CORREIOS	
de Titulos e Documentos	Registros de Títulos e Documen Registros de Títulos e Documen 02 - ENDERRÇO RISUFICIENTE 03 - NÃO EXIBITE Nº HUDICADO 04 - FALICIDO 05 - DESCONALCIDO 06 - RECUEADO	07 - AUSENTE 198 - NÃO PROCURADO 19 - OBJETO DAMPICADO 11 - END. DESCONMECIDO NA LOCALIDADE 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV/GU) 13 - CAUSA POSTAL CANCELADA	Reinogrado de serviço pastol em yolu Rubrica de Respersavol Matricula
CARTÓRIO	Leopos de Titulos e Documento	APIO	Leopoldi

CARTÓRIO **Leopoldina**

Registros de Títulos e Documentos

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

CAIXA POSTAL 20524 CEP 81 810-981 - CURITIBA - F

0057

Registros us Titulos e Docum 13. Responsável: Jeferson D. da Silva. OF 93 5052.235C.AD3F.9C4E.5DB0. Comprovantes de regularidade da Impresso por convidado er





Aviso de registro

CARTÓRIO Leopoldina Registros de Titulos e Documentos





hidaalii aadaalii ahalahadaal CTC RECIFE PE PL1 IDEA PRODUÇÕES E L. DE E. E ILUMINAÇÃO LTDA R DO RIACHUELO, 108, SALA 0918

BOA VISTA 50050-400 RECIFE - PE





e Titulos e Documon.	CARTÓRIO	Leo	PARA USO DOS CORREIOS	Reinegrado as serviço postal em:
CARTÓRIO Opoldina de Titulos e Documentos	Registros de Titulos CARTÓRIO	- EMBEREÇO MANFICIENTE - NÃO EXISTE Mª MIDICADO - FALECIDO - DESCONMECIDO - MECURADO	07 - AUBENTE 08 - HÃO PROCURADO 18 - OBJETO DAMPICADO 11 - END. DESCONNECIDO NA LOGALIDADE 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV/GU) 13 - CAITA POSTAL CANCELADA	Rubrico de Respondenti Madricula
CARTÓRIO	Leopute Docume		DEVOLUÇÃO I	T. CODOID

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

CAIXA POSTAL 20524 CEP 81 810-981 - CURITIBA - F

CARTÓRIO **Leopoldina**



Portaria nº 00066/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 000035/2024, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000034/2024 – Processo Administrativo no 00010/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.924.119/0001-30

I – Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa Secretário Municipal de Cultura Matrícula n.º 202

II – Fiscal Administrativo do Contrato: José Auri dos Santos Queiroz Diretor de Cultuta e Turismo Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numeralo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

 III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

 IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão
 e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência
 pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ào "Diretor de Cultura e Turismo", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

- IX informar ào "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- X acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário,
 requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada
 acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- XI Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- XII assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela ""Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;
- XIII encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

- I participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- II organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- III manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- IV analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- V devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da

obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da

documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar

o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato,

solicitação repactuação, reequilíbrio, guando houver de reajuste.

acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência

contratual:

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato

e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da

contratada, se for o caso:

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no

edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as

aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à

comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista

no contrato:

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação

contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada

devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos

resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados

e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Camalaú(PB), em 11 de março de 2024.

Assinado de forma digital por

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA

MARIANO:03306088439

MARIANO:03306088439 Dados: 2024.03.11 15:34:00

-03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano **PREFEITO**

98



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2024 às 11:13:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 30076/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000352024 Data da Publicação: 12/03/2024 Data da Assinatura: 11/03/2024 Data Final do Contrato: 18/06/2024 Valor Contratado: R\$ 60.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de atração artística musical, de renome regional, Gleydson Gavião para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB, no dia 18 de março de 2024,

com início as 00h, com duração mínima de 090min

Contratado (Nome): IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA

Contratado (CNPJ): 12.924.119/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7f9e3890aa2cafa6cf12839f7c561baf
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1a4a57b7774c5052235cad3f9c4e5db0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5843956343acae827e4d83bca1104d1c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	72abf37820c0838a981a1f62a06f4462
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dc1996d039f9016d46e7d0ee91c14b9f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dc1996d039f9016d46e7d0ee91c14b9f
Designação do gestor do contrato	Sim	dc1996d039f9016d46e7d0ee91c14b9f

João Pessoa, 12 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 30064/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2024 às 11:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 30076/24 ao Documento 30064/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 30064/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	40 - 44	72abf37820c0838a981a1f62a06f4462
Designação da fiscalização técnica do contrato	45 - 48	dc1996d039f9016d46e7d0ee91c14b9f
Comprovante de publicidade	49 - 51	7f9e3890aa2cafa6cf12839f7c561baf
Designação do gestor do contrato	52 - 55	dc1996d039f9016d46e7d0ee91c14b9f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	56	5843956343acae827e4d83bca1104d1c
Comprovantes de regularidade da contratada	57 - 94	1a4a57b7774c5052235cad3f9c4e5db0
Designação do fiscal administrativo do contrato	95 - 98	dc1996d039f9016d46e7d0ee91c14b9f
RECIBO PROTOCOLO	99	84c5beccf68aaf7d9f93db7408b02582

João Pessoa, 12 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB